



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.192, de 28 de abril de 2015

Altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

Art. 2º – A Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – ...

...

§ 2º – Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, representantes dos órgãos/instituições a que se referem as alíneas do inciso III do **caput** deste artigo, terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 32, de 28 de abril de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.766.987,17 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.000,00
01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.965,00
01610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.965,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	65.077,84
01990 10019 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN MEIO AMBIENTE ELABORAÇ PLANO COLETA SELETIV.....	R\$	65.077,84

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 2

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.800,00
02560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	1.795,00
03780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.795,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.400,00
07940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.600,00
07950 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	6.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.12-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	76.500,95
09980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	76.500,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	104.387,31
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	87.323,95
10010 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	17.063,36
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	767.941,07
11580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	767.941,07
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	183.920,00
13260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	183.920,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,00
13520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-232 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
14770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-246 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUV EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	500.000,00
15740 00504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compens Financ e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	1.756.987,17
II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros:		
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 06.182.0056.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
00100 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	10.000,00
Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:		
I – no orçamento da administração direta:		
a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:		
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.000,00
00850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-030 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.965,00
01640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.965,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDAD DO GABINET DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.800,00
02400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.000,00
02620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	1.795,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 3

03790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.795,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	19.400,00
07920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.600,00
07930 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	6.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.11-135 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.456,70
08280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.456,70
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	163.824,90
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	163.824,90
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	767.941,07
09830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	767.941,07
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.12-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	17.063,36
09990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	17.063,36
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	183.920,00
13240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	183.920,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.200,00
13540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-230 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	6.000,00
14690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	1.196.366,03
b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:		
1. Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);		
2. Fonte 10019 – CONVÊNIO MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELETIVA, no valor de R\$ 57.687,56 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).		
c) rendimentos de aplicações financeiras na fonte 10019 – CONVÊNIO MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELETIVA, no valor de R\$ 2.933,58 (dois mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).		
II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 06.182.0055.1-001 AMPL, REFOR, MELH E EQUIP SEDE/POSTO CORPO DE BOMBEIROS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
00010 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 06.182.0056.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
00130 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	R\$	10.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 4

LEI "R" Nº 33, de 28 de abril de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento de valor à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), referente a serviços por ela prestados ao Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o pagamento de valor à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), referente a serviços por ela prestados ao Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) do valor total de R\$ 11.050,75 (onze mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos), referente aos seguintes serviços por ela prestados ao Município de Toledo:

I – conserto de rede de água na Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade, no valor de R\$ 1.711,17 (um mil setecentos e onze reais e dezessete centavos);

II – ampliação de rede de esgoto e ligação, para atendimento da Unidade Básica de Saúde implantada no Loteamento Parque Residencial Cosmos, no Jardim Coopagro, nesta cidade, no valor total de R\$ 9.339,58 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2014:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO FRANCISCO

SIMONE NEJITALENKO QUADRADO DE OLIVEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de abril a 7 de maio de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA:
GUSTAVO SEIJI IDA

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

JULIANA HARDKE
LENICE LUCIA TREVISAN
LIBERA ELOISA STEDILE
PATRICIA CRUZ DE ARAUJO
PATRICIA SCHALLENBERGER
THAIS FERNANDA SIMON
NATIELE ANDREIA DA SILVA
ALESSANDRA GRACIELE RUCHEL OLIVEIRA
LUANA SAORI MUNIZ
MAICON FELIPE ALTHAUS PUTZKE
LIANE MARIA GRIGOLO
REGIANE CORREA MOSA RIBEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 5

ROSELAINE DE ABREU
JOSEANE APARECIDA MAINARDI

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I: RAQUEL BALDUS DILLENBURGER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de abril a 7 de maio de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 03/2015 - SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento nos termos da Lei “R” 159 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a constituição de Conselhos de Apoio dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º A Portaria nº 010/2014 - SMED, de 27 de fevereiro de 2014, que constituiu o Conselho de Apoio do **Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon**, para o Biênio 2014/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA

Titular: Adriana Paula Wronski
Suplente: Kelli Cristina Berti

EQUIPE DE PAIS E RESPONSÁVEIS

...
Suplente: Marli Machado

MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA

ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA

...

Suplente: Elenice Ledur.

...”

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo é para completar a gestão do biênio 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 04/2015 - SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento nos termos da Lei “R” 159 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a constituição de Conselhos de Apoio dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º A Portaria nº 006/2014 - SMED, de 27 de fevereiro de 2014, que constituiu o Conselho de Apoio do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Constantina Henkel**, para o Biênio 2014/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

PRESIDENTE

Juliana Bordignon de Souza

EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA

Titular: Silvana Boffo

...

EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA

Titular: Lucivânia Frazão de Oliveira

Suplente: Fabiana Inácio da Silva.

...”

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo é para completar a gestão do biênio 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 6

PORTARIA Nº 05/2015 - SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento nos termos da Lei "R" 159 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a constituição de Conselhos de Apoio dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º A Portaria nº 019/2014 - SMED, de 27 de fevereiro de 2014, que constituiu o Conselho de Apoio do **Centro Municipal de Educação Infantil SESI**, para o Biênio 2014/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º ...

PRESIDENTE

Camila Ribeiro

EQUIPE DOCENTE

Titular : Fernanda Natalicia Gonçalves Menegazzo
Suplente: Elisangela Paviani da Silva

EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA

...

Suplente: Maria Helena Arenhardt

...

PAIS OU RESPONSÁVEIS

Titular: Maikon Ivair Sakser
Suplente: Patricia de Cassia Alves Castro

MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA

Titular: Doraci Cavalli Berckembrock
Suplente: Daniella Silva dos Santos Sakser.

..."

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo é para completar a gestão do biênio 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 06/2015 - SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento nos termos da Lei "R" 159 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a constituição de

Conselhos de Apoio dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º A Portaria nº 022/2014 - SMED, de 27 de fevereiro de 2014, que constituiu o Conselho de Apoio do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber**, para o Biênio 2014/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 1º...

PRESIDENTE

Maria Rosalina dos Santos Petri

... "

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo é para completar a gestão do biênio 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 07/2015 - SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento nos termos da Lei "R" 159 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a constituição de Conselhos de Apoio dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º A Portaria nº 05/2014 - SMED, de 27 de fevereiro de 2014, que constituiu o Conselho de Apoio do **Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**, para o Biênio 2014/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 1º...

EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

...

Suplente: Adriani Cristina Schumacher

PAIS OU RESPONSÁVEIS:

Titular: Fernando Luiz Becker
Suplente: Rosimeri Alves Bueno

... "

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo é para completar a gestão do biênio 2014/2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, materiais educativo e esportivo, mobiliários, micro-computadores, impressoras e telefones, para atender ações de implementação dos serviços tipificados como de Proteção Social Especial de Média Complexidade, especificadamente de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme Convênio nº 094/2013, que entre si celebram o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e Plano de Aplicação em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 22 de MAIO de 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** de R\$ 24.957,25 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Higienização e Desinfecção bacteriológica, com mão de obra especializada e fornecimento de material à realização de tais serviços, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE MAIO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 62.583,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais).

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do CAIC, localizado na Rua Capitão Leônidas Marques, 1896, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE JUNHO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.581.674,74 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ERRATA REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015

Na publicação do dia 29 de ABRIL de 2015, constatou-se a existência de equívoco na data de abertura, de modo que: ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015. AMAURI VILMAR LINKE SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2015

Na publicação do dia 29 de ABRIL de 2015, constatou-se a existência de equívoco na data e horário de abertura, de modo que: ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2015, às 10h00min. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015. AMAURI VILMAR LINKE SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



REGULAMENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E TEMÁRIO.

Art. 1º - A Conferência é o Fórum Municipal de debates sobre a Política de Saúde aberto a todos os segmentos da sociedade e reunir-se-á, conforme disposto no presente regulamento para:

- I. Atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
- II. Atender a convocação do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Analisar os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde e propor diretrizes e caminhos para efetivar o acesso, qualidade e humanização na atenção à saúde com controle social;
- IV. Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a atenção primária em saúde;
- V. Votar as propostas elencadas nas pré-conferências pelos usuários, trabalhadores em saúde, prestadores de serviços em saúde e gestores, referentes à Política de Saúde;
- VI. Votar as moções apresentadas na Conferência pelos Delegados;
- VII. Eleger e homologar os representantes dos: usuários, trabalhadores em saúde, prestadores de serviços em saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Toledo na gestão 2016-2017;
- VIII. Homologar os representantes governamentais, municipal e estadual indicados, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Toledo na gestão 2016-2017;

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Toledo terá como temática: "**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR DOS TOLEDANOS**"

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será estruturada por uma comissão organizadora.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será indicada pelo Conselho Municipal de Saúde, organizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.



XII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE DE TOLEDO



Art. 5º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Organizar as pré-conferências;
- II. Organizar a XIII Conferência Municipal de Saúde;
- III. Indicar a composição das mesas de trabalho;
- IV. Prever os custos dos eventos;
- V. Propor a programação das atividades nos eventos;
- VI. Indicar o palestrante para a conferência e os facilitadores nas pré-conferências;
- VII. Propor o regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Propor o regimento interno da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- IX. Analisar e sistematizar as propostas das pré-conferências;
- X. Secretariar a XIII Conferência Municipal de Saúde;
- XI. Realizar a redação do relatório final e os devidos encaminhamentos.

Art. 6º - A Comissão Organizadora, em parcerias com os demais conselheiros e com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelas seguintes atribuições:

- I. Receber e organizar as inscrições dos delegados, suplentes e convidados;
- II. Organizar pastas e os materiais a serem distribuídos aos participantes;
- III. Recepcionar os participantes no local das pré-conferências e da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Receber as inscrições de candidatos a conselheiros municipais de saúde para a gestão 2016-2017;
- V. Auxiliar no processo de eleição dos conselheiros municipais de saúde para a gestão 2016-2017;
- VI. Fornecer certificado aos participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- VII. Elaborar o material de divulgação do evento;
- VIII. Elaborar material e conteúdo das pastas;
- IX. Contactar a imprensa para a cobertura dos eventos;
- X. Divulgar em diversos espaços públicos os eventos;
- XI. Convidar associação de moradores, sindicatos, prestadores de serviços, trabalhadores em saúde e demais interessados para participar dos eventos;
- XII. Auxiliar no processo de aprovação das propostas.



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Art. 7º - Será pré- estabelecidos 04 (quatro) eventos para a realização de pré-conferências, com intuito de formular propostas e indicar delegados para a Conferência Municipal de Saúde, estas serão organizadas da seguinte forma:

- a) Dia 20 de maio de 2015, quarta-feira, às 19h, na Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre – para todos os segmentos.
- b) Dia 22 de maio de 2015, sexta-feira, às 19h, na Associação de Moradores do Jardim Panorama – para todos os segmentos.
- c) Dia 27 de maio de 2015, quarta-feira, às 19h, no CERTI- Centro de Revitalização na Terceira Idade, do Jardim Coopagro – para todos os segmentos.
- d) Dia 29 de maio de 2015, sexta-feira, às 19h, no CERTI- Centro de Revitalização na Terceira Idade, da Vila Pioneira.

Art. 8º - Nas pré-conferências de que trata o artigo anterior poderão ser indicados a delegados até 10% dos presentes em cada pré-conferência.

ART.9º - Poderão ser realizadas pré-conferências de modalidade livre, observando as seguintes formas de organização:

- I. As pré-conferências livres deverão ser realizadas no período de 09(nove) a 25(vinte e cinco) de maio de 2015.
- II. Para a realização das pré-conferências livres, deverá ser informado ao Conselho Municipal de Saúde com antecedência de três (3) dias úteis, através de documento formal contendo: local, data e horário da referida pré-conferência e o contato do responsável.
- III. Em cada pré-conferência livre haverá presença de um conselheiro de saúde gestão 2014-2015.
- IV. Poderão participar das pré-conferências livres usuários, prestadores de serviço, trabalhadores de saúde e representantes governamentais.
- V. Cada pré-conferência livre poderá propor até 03(três) diretrizes para a política de saúde no município de Toledo, que será apreciada pela plenária da XIII Conferência Municipal de Saúde no dia 27 de junho 2015.
- VI. Cada pré-conferência livre poderá indicar 01(um) delegado a cada 10(dez) participantes, sendo que para ter validade à pré-conferência livre deverá ter no mínimo 10(dez) participantes.
- VII. Para as pré-conferências livres serem validadas deverão ser apresentados ao conselho municipal de saúde os seguintes documentos:
 - a) Ata da reunião da pré-conferência livre, constando anuência do líder da organização comunitária a qual representa;
 - b) Lista de presença com a assinatura dos participantes;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 11



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



- c) Constar na lista de presença a assinatura de um conselheiro municipal de saúde gestão 2014/2015;
 - d) Foto com os participantes da pré-conferência.
- VIII. Para ser indicado o delegado na Conferência Municipal de Saúde, o usuário e trabalhador de saúde deverão obrigatoriamente representar uma associação ou sindicato de categoria, legalizado e em funcionamento no município há no mínimo de 02(dois) anos.

§ 1º - As pré-conferências terão a participação da sociedade, com os seguintes objetivos:

- a) Debater o tema central com ênfase em construir a política de atenção primária;
- b) Elaborar propostas para a XIII Conferência Municipal de Saúde;
- c) Eleger os delegados para a XIII Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Cabe à comissão organizadora fornecer subsídios que possam contribuir nos debates nas pré-conferências.

Art.10 - As propostas elencadas em todas as pré-conferências deverão ser entregues na secretaria de saúde/Departamento de Gestão até o dia 06 de junho de 2015, aos cuidados de **Cristhiane e/ou Valdenice**.

Art. 11 - A XIII Conferência Municipal de Saúde será dirigida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou seu representante legal.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art.12 - A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no **dia 27 de junho de 2015, tendo como local o Centro de Eventos Ondy Hélio Niederauer**, sendo que o início será as 7:30h e o término as 18:00h.

§ 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Prefeitura Municipal de Toledo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 13 - Poderão participar da XIII Conferência Municipal de Saúde, as pessoas inscritas na condição de:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 12



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



- I. Delegados natos - conselheiros municipais de saúde gestão 2014-2015, com direito a voz e voto;
- II. Delegados - previamente inscritos nas pré-conferências, com direito a voz e voto;
- III. Suplentes - previamente inscritos nas pré-conferências, com direito a voz;
- IV. Convidados, com direito a voz;
- V. Observadores, com direito a voz.

Art. 14 - Só poderão ser delegados na XIII Conferência Municipal de Saúde, as pessoas que participarem e foram indicadas nas pré-conferências, através de ofício emitido pela respectiva entidade que representará, entregues à comissão organizadora **até o dia 06 de junho de 2015 às 17:30h.**

§ 1º - Os suplentes indicados nas pré-Conferências, só participarão na XIII Conferência Municipal de Saúde enquanto titulares se houver vacância de representatividade, na condição de delegados.

Art. 15 - A XIII Conferência Municipal de Saúde será formada por até 300 delegados, distribuídos na seguinte forma:

- I. Usuários - 50% dos participantes, sendo 150 pessoas;
- II. Trabalhadores em Saúde - 25,% dos participantes, sendo 75 pessoas;
- III. Prestadores de Serviços - 12,5% dos participantes, sendo 38 pessoas;
- IV. Representantes Governamentais - 12,5% dos participantes, sendo 37 pessoas;

§ 1º - Os delegados deverão ser indicados via ofício, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, a ser entregue no final da pré-conferência ou até dia 06 de junho às 17:30h na Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - Encerrado o prazo disposto no parágrafo anterior, às vagas para delegado que não estiverem devidamente preenchidas, serão redistribuídas aos suplentes conforme deliberação da comissão organizadora, mantendo o critério da paridade.

Art. 16 - A escolha dos 150 (cento e cinquenta) delegados representantes dos usuários se dará da seguinte forma:

- I. 01 (um) delegado e 02 (dois) suplentes por entidade.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 13



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Art. 17 - A escolha dos delegados representantes dos trabalhadores em saúde será distribuída de acordo com o número de entidades representativas do segmento, totalizando 75 (setenta e cinco) pessoas.

Art. 18 - A escolha dos delegados representantes dos prestadores de serviços de saúde será definida pelo segmento, totalizando 38 (trinta e oito) pessoas.

Art. 19 - A escolha dos delegados representantes da área governamental será indicada pelos órgãos públicos, totalizando 37 (trinta e sete) pessoas, observando os seguintes critérios:

- I. 10 (dez) delegados do segmento da esfera governamental estadual;
- II. 27 (vinte e sete) delegados do segmento da esfera governamental municipal.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 20- A composição do Conselho Municipal de Saúde far-se-á, em conformidade com o artigo 4º da **Lei Municipal nº 2.094, de 26 de março de 2012.**

Art. 21- Os conselheiros representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal e Poder Público Estadual, sendo homologados na XIII Conferência Municipal de Saúde, compreendendo:

- I. 01 (um) representante do governo estadual;
- II. 01 (um) representante do governo municipal.

§ único – A cada conselheiro titular indicado, deverá ter dois suplentes.

Art. 22 - Os conselheiros representantes dos usuários, prestadores de serviços e trabalhadores em saúde serão eleitos na XIII Conferência Municipal de Saúde, conforme sua representação:

- I. 03 (três) representantes de associação de moradores;
- II. 03 (três) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- III. 01 (um) representante de entidades ligadas à causa de pessoas com deficiência;
- IV. 03 (três) representantes de entidades organizadas da sociedade civil;
- V. 05 (cinco) representantes de trabalhadores em saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 14



XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



VI. 03 (três) representantes de prestadores de serviços em saúde;

§ 1º – Para cada conselheiro titular eleito, também será eleito dois suplentes seguindo a ordem de votos obtidos;

§ 2º - Haverá uma mesa de inscrição no dia **27 de junho de 2015, das 8h às 14:30h**, para os delegados interessados a candidatar-se a conselheiro municipal de saúde, gestão 2016-2017, nos segmentos acima citados.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 23 – Para as despesas financeiras na realização das pré-conferências e conferência municipal de saúde serão utilizados os recursos advindos do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Toledo, 28 de abril de 2015.

**COMISSÃO ORGANIZADORA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 30 de abril de 2015

Edição nº 1.241

Página 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 30/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preço de ferramentas e materiais diversos para utilização nas obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **18/05/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 18/05/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de abril de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo, 29 de abril de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.